



Superintendência Regional de Rondônia

SR-RO/AC 1.0.00.0640/2018-01/2019

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA EM GERAL, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, INCLUINDO PNEUMPATICO COM FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO, QUANTO NECESSÁRIO, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DNIT/RO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PREÂMBULO**DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro: Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **MARCUS VINICIUS MELO NETO**, nomeado pela Portaria nº 444, de 11.04.2019 – D.O.U. de 11.04.2019, do Diretor Geral do

DNIT

Superintendência Regional de Rondônia

DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da **Portaria nº 299 de 28.03.2012, publicada no D.O.U de 29.03.2012.**

1.2 CONTRATADA – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita sob o CNPJ 05.340.639/0001--30 com sede na Rua Calçada Canopo, 11- 2º andar sala 3, Alphaville, CEP 06541-078 no município de Santana de Parnaíba/SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 48.585.759-5 SSP/SP e CPF nº 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000754/2018-58 SEI 1437097.

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato SR/RO-AC 1.0.00.0640/2018-00.

3) - DO OBJETO

3.1) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos no contrato original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES – O prazo de duração/execução da prestação dos serviços objeto do Contrato SR/RO-AC **1.0.00.0640/2018-00**, celebrado em data de 21.08.2018, com início a partir da data de 21.08.2018, e cujo vencimento estava previsto para 21.08.2019, passa a se vencer em data de 21.08.2020, em virtude dos seguintes fatos, conforme itens (I) e (II) a seguir:

(I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21.08.2019, passando a se vencer em data de 21.08.2020.

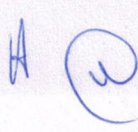
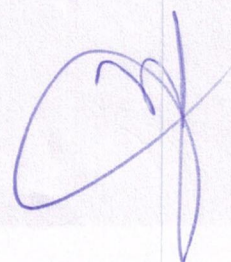
(II) PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução da prestação dos serviços contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para 21.08.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas, condições e disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo por seus representantes abaixo identificados.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2019.



DNIT

Superintendência Regional de Rondônia
MARCUS VINICIUS MELO NETO
Superintendente Regional DNIT/RO

P.P. **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

Renata Nunes

CPF: Renata Nunes Ferreira
RG: CPF: 371 [REDACTED] 40
RG: 48 [REDACTED] 4